Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rost	0					
Número de Identificação Fiscal						
Número de Identificação Fiscal Prazo da declaração	534508960 1					
	<u> </u>					
02 Período a que res	peita a declaração					
Ano 2019 Mensal ou Trimestral 12T						
03 Serviço de Finan	ças Competente					
Localização da Sede						
04 Anexos Entregues						
	Continente Açores Madeira					
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08						
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)						
04-A Declarações	Recapitulativas					
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declara	ção recapitulativa					
05 Inexistência o	de operações					
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas nem activas que devam constar do quadro 06, assinale neste quadro e passe já ao quadro 20						
Neste caso preencha o quadro 20						
06 Apuramento do imposto respeitante ad	o neríodo a que a declaração se refere					
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos c Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto	ampos 1, 5, 3 ou 9)					
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA						
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA						
Base Tributável	Imposto a favor do Estado					
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados	em que liquidou imposto					
- À taxa reduzida	1 € 2 €					
- À taxa intermédia	5 € 6 €					
- À taxa normal	3 € 73.843,71 4 € 17.045,30					
- Isentas ou não tributadas						
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 € 9.700,00					
Operações que conferem direito à dedução	8 € 36.400,00					
Operações que não conferem direito a dedução	9					

		€		
2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €		10,23	11 € 2,35
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	€	10,23	13 € 2,35
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€		
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€		
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16	€		17 €
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	€		19 €
- Mais Detalhe				
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 €		119.953,94	
5. Imposto dedutível	lm	pos	sto a favor do Suj. Passivo	
Imobilizado	20	€	2.451,64	
Existências				
- À taxa reduzida	21	€	2.988,01	
- À taxa intermédia	23	€		
- À taxa normal	22	€	1.224,90	
Outros bens e serviços	24	€	1.286,72	
Total dos campos 20 a 24	€		7.951,27	
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	€	24,91	41 € 5,66
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€	2.747,08	
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€		66 €
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€		68 €
Total dos campos 65 e 67	€		0,00	
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €		10.723,26	
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €		17.053,31	
Imposto a entregar ao Estado	93 €		6.330,05	
Crédito de imposto a recuperar	94 €		0,00	
Solicito o reembolso	95	€		
Excesso a reportar	96	€		
06-A Desenvolvimer	nto do	qua	adro 06	
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade d tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	e adqu	ire	nte, liquidou o IVA de	evido (Valores das bases
Efectuadas por entidades residentes em países				
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)				97 €
- Ou territórios terceiros				98 €
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da r tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	egra d	e ir	versão do sujeito pa	assivo (Valores das bases
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)				99 €

- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101 €				
- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102 €				
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105 €				
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b) do n.º bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	^o 2 do artigo 4º do CIVA (Valores das				
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103 €				
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores das bas campos 1, 5, 3 e 9)	ses tributáveis, incluídos nos				
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €				
Soma do quadro 06-A (97++105)	106 € 0,00				
07 Ónus do Processo					
Sujeito Passivo					
Serviços					
20 Identificação do Técnico Oficial de Contas					
NIF do Técnico Oficial de Contas	102202555				